

PARECER TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto e Restaurante Jamaica Ltda é um empreendimento de comércio varejista de combustíveis derivados de petróleo e outros como: álcool carburante (etanol) e óleos lubrificantes. Há também no local as atividades de lavagem de veículos e troca de óleo. Ver FCE corrigido nas **páginas 121 a 126** do processo, devidamente assinado.

Endereço: Av. Faria Pereira, nº 1.399, Bairro Constantino. Seu funcionamento é de 05:40h as 22:00h todos os dias as semana, contando com 20 funcionários. Funciona no local desde 14/11/1983.

O imóvel está situado em área urbana, em imóvel com área total de 6.522,50 m², conforme matrícula nº 3.845 – ver **páginas 58 e 59** do processo. Há áreas construídas averbadas nesse registro, sendo: o restaurante com 408,20 m², o prédio do escritório com 84,50m², Box para lavagem de veículos com 288,55 m², um reservatório elevado ocupando 6,25 m². Há algumas construções mais novas que não foram averbadas ainda na matrícula. Cópia do Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2020 foi apresentada na **página 88** do processo. Segundo informações do consultor, ver **página 102** do processo – a área construída do posto é de 2.300 m², que corresponde à área útil do lote pelo AVCB, que inclui: escritório do posto, restaurante, 2 pistas cobertas, lava jato, lotérica, farmácia e escritório terceirizado. Informou ainda o consultor que todos os estabelecimentos existentes, inclusive o posto, alugam o imóvel do empreendedor e que esses estabelecimentos foram orientados a obterem suas respectivas licenças ambientais, através de email enviado em 26/05/2020.

Cópia do contrato de locação do posto se encontra nas **páginas 115 a 117** do processo, vigente desde 01/12/2010, comprovando que a empresa Posto e Restaurante Jamaica Ltda aluga parte da área do posto do Sr. Lázaro Ribeiro de Oliveira.

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG0011555 desde 03/07/2001 – ver **página 90** do processo.

Toda a área do posto tem piso em pavimento asfáltico; na área das bombas há piso cimentado de concreto liso. Há um sistema de canaletas de captação de efluente entorno da área das pistas de abastecimento, as quais coletam o efluente e encaminham para a Caixa Separadora de Água e Óleo. (CSAO). A área de abastecimento possui uma cobertura metálica, conforme relatório fotográfico do parecer.

Sua capacidade de armazenamento de combustíveis é de 90 m³, com todos os tanques subterrâneos, bipartidos e sendo 12 bombas. Apenas o tanque 6 é de parede dupla, demais são parede simples. O tanque 1 para etanol bipartido com 15 m³. O tanque 2 para gasolina comum, bipartido com 15 m³ cada. O tanque 3 com gasolina aditivada bipartido com 15 m³ cada. O tanque 4 para diesel comum. O tanque 5 está vazio. E o tanque 6 contém diesel S10 bipartido com 15 m³ cada.

Conforme Nota Fiscal nº 246450 de 07/12/1998 apresentada na **página 104** do processo, o posto possui 3 tanques subterrâneos de 30 m³ cada, bipartidos. Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 66 a 83** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 06/11/2019. Os resultados foram estanques para os tanques, suas respectivas bombas e linhas. O teste apresenta ART na **página 82**. O consultor informou que está em andamento o processo para substituição dos tanques, ainda sem data definida. Para tanto deve ser avaliado a necessidade de realização de investigação de Passivo Ambiental para verificar se houve alguma contaminação do solo e subsolo na área dos tanques.

Segundo informação do consultor – ver **página 102** do processo – o posto não possui o monitoramento intersticial dos tanques e nem proteção catódica do sistema de abastecimento de combustíveis. Informou também que não possui poços de monitoramento para investigação de possíveis vazamentos e nenhum outro dispositivo para detecção de vazamentos subterrâneos.

Fatores agravantes para um estudo de passivo ambiental são: a maioria dos tanques é de parede simples, são muito antigos e nunca houve essa investigação anteriormente, além da ausência de outros dispositivos de investigação e monitoramento. A Deliberação Normativa do COPAM nº 108/2007 estabelece um estudo preliminar para verificar se as condições do posto exigirão esse estudo de

passivo ambiental, conforme item 4 da DN COPAM nº 108/07 e Resolução nº 273/200 do CONAMA.

Os equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo – para melhoria das condições de segurança são ditados pela norma NRR ABNT nº 13.786 - Posto de Serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis. Como o processo não informa quais são todos os equipamentos ausentes e informa já alguns não instalados. A consultoria deve auxiliar o empreendedor na seleção de todos os equipamentos obrigatórios, mediante inclusive o resultado da investigação de passivo caso ela seja realizada. Assim o empreendimento poderá ter melhor gestão sobre os riscos gerados por vazamentos pelo posto.

Segundo documento do consultor, ver **páginas 127 e 128** do processo, o posto foi classificado como classe 2, conforme suas características e das do entorno num raio de 100 metros.

Aguarda aprovação de solicitação de renovação outorga Portaria nº 0633/2018 de 9/02/2018 junto ao IGAM para o poço profundo que existe no local, conforme protocolo do processo nº 12106856 de 06/03/2020 - nas **páginas 28 a 30** do processo. Conforme os documentos da Portaria da outorga – ver **páginas 94 a 97** do processo, vigente até 15/04/2020 a água do poço é usada para finalidades diversas no local, inclusive para consumo humano tendo em vista inclusive que há o restaurante ao lado o qual também faz uso do poço.

Foi apresentado o Cadastro Técnico Federal do Ibama – Certificado de Regularidade – do posto, ver **páginas 92 e 93** do processo.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, dando margem para a seguinte modalidade: LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental.

O empreendimento já possui uma AAF nº 02157/2016 que está vencida desde 15/04/2020 – ver **página 89** do processo. Entretanto como o pedido de licença

ambiental foi formalizado antes do prazo de vencimento, a mesma pode ser considerada automaticamente renovada até que o novo processo de licença seja concluído.

O responsável pelo empreendimento é o Sr. Lázaro Ribeiro de Oliveira – ver **página 118** do processo o Termo de Responsabilidade Ambiental assinado. O responsável pelos estudos e monitoramentos ambientais é o engº sanitarista Tiago José Vieira – ver ART na **página 119** do processo, com validade até 2025.

Foram apresentadas em formato digital todas as fichas técnicas de inspeção e segurança química dos produtos utilizados para atividades de limpeza e lavagem de veículos no posto. São eles: MAX - 1040 Desengraxante alcalino, CL- 1001- Desincrustante ácido, Monaco - 292- Detergente Alcalino – ver todas nas **páginas 129 a 138** do processo. Conforme pode se observar pelas fichas técnicas desses produtos de limpeza, alguns podem trazer agressividade ao meio ambiente principalmente devido ao seu ph, lembrando que surfactantes em excesso no efluente e nos cursos d'água podem trazer danos ambientais e dificultar o tratamento de esgotos.

2. ANÁLISE AMBIENTAL

2.1 Emissões atmosféricas

São os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo - sendo provenientes dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento. No momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e no abastecimento dos veículos ocorre emissão dos gases. Outro risco é a possibilidade de incêndios e explosões.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas antitransbordamento no tubo de descarga.

2.2 Emissões de ruídos

As fontes geradoras de ruídos são diversas. Vem da movimentação de veículos e pessoas é considerável já que há outros estabelecimentos que funcionam no mesmo lote. Para todos esses estabelecimentos há possibilidade de estacionamento dentro da área do posto. O restaurante funciona como lanchonete também, ficando aberto o dia todo até à noite. O acúmulo e a movimentação de pessoas e veículos são intensos no restaurante, bem como na lotérica e na farmácia. Na área do posto o funcionamento do compressor de ar, no lavador de carros também gera barulho incômodo, o ruído das bombas no abastecimento de veículos. É importante salientar que o empreendimento está localizado em área com poucas residências no entorno, mas há algumas próximas. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo. Os vizinhos diretos do posto foram questionados – ver avaliação na **página 27** do processo – quando na oportunidade não apresentaram nenhuma reclamação do estabelecimento.

2.3 Recurso hídrico

O abastecimento do empreendimento é realizado pela concessionária local (DAEPA) e por um poço profundo, conforme já foi citado. No processo já outorgado nº 01873/2013, Portaria nº 00633/2018, contam condicionantes: instalar os equipamentos de medição como hidrômetro e horímetro, instalar dispositivo para coleta de água no poço, cimentação necessária e apresentar cópia do protocolo de notificação à Vigilância Sanitária de que a água é para consumo humano a fim de monitorar para atendimento à Portaria de Potabilidade da Água do Ministério da Saúde nº 2914/2011. O Serviço de Vigilância Sanitária do posto já teve conhecimento, conforme carimbo dado no documento do IGAM apresentado – ver **página 114** do processo – no entanto, as responsabilidades pelas condições sanitárias do posto são de responsabilidade do empreendedor, conforme Portaria da Outorga.

2.4 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, lavador de veículos, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de

combustíveis. São gerados efluentes sanitários, comuns – do refeitório - e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC) são isoladas por canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pela CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento ainda não conta com o monitoramento dos efluentes gerados, mas foi solicitado o plano de monitoramento. O Plano de Automonitoramento da CSAO foi apresentado pela consultoria - ver **páginas 105 a 113** do processo -, o qual apresenta os procedimentos de limpeza e as análises que foram sugeridas para o efluente. O plano apresenta a periodicidade de realização de cada atividade. Para a análise do efluente, com coleta de pH, DQO, DQO, óleos e graxas, T, sólidos totais e sedimentáveis e surfactantes. O efluente da CSAO segue posteriormente para a rede pública de esgotos e para a ETE Rangel. A SEMMA sugere algumas alterações nesse plano apresentado de forma que deve ser seguido o que está sugerido no Anexo deste parecer.

A consultoria apresentou alguns Manifestos de Transporte de Resíduos, ver **página 31** do processo, todos do ano de 2019, que comprovam o recolhimento do óleo usado pela empresa RS Lubrificantes. Há um tanque específico para o armazenamento desse óleo usado o qual possui devido sistema de contenção externa. Assim como os óleos usados, os efluentes oleosos removidos da limpeza da CSAO ficam estocados em bombonas (depósito temporário) em local coberto, com piso impermeabilizado até a coleta pela empresa Pró-Ambiental. Foram apresentados alguns comprovantes de coleta – ver **páginas 32 a 44**. Tal empresa é certificada com licença ambiental para a atividade, mas não foi apresentada a sua licença.

A respeito dos efluentes sanitários, todos os efluentes gerados são encaminhados para a rede pública de esgotos, posteriormente para a ETE Rangel.

Medidas mitigadoras:

- Realizar plano de automonitoramento conforme aprovado pela SMMA para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta

COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA N.º 357/2005 e N.º 430/2011;

- Dispor e destinar corretamente os efluentes contaminados de forma separada dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis, com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.

2.5 Solo e Lençol freático

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos. Não há poços de monitoramento do sub-solo neste posto. Como já foi explanado no item Descrição do Empreendimento, na página 3 deste parecer, sobre quais equipamentos de segurança são e/ou serão necessários para melhoria das condições ambientais e de segurança do posto e da necessidade ou não de realização da investigação de passivo ambiental, quando for trocar os tanques, um estudo preliminar deve ser realizado pelo empreendimento.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR n.º 13.784/06, investigação de passivo ambiental conforme CONAMA N.º 273/2000 e a matriz de decisão apresentada na DN COPAM N.º 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

2.6 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de dois tipos: classe I - perigosos - e classe II - não perigosos. Os resíduos gerados pelas atividades comuns no local vem: da cozinha/copa dos funcionários, do escritório e dos sanitários, os

quais são acondicionados juntos e recolhidos pelo sistema de coleta pública pelo município. São eles: papel comum de escritório, papelão, copos descartáveis, matéria orgânica e papel dos sanitários.

Os resíduos perigosos são os demais gerados nas operações corriqueiras do posto, no lava-jato, na troca de óleo e na manutenção da caixa separadora de água e óleo. São eles: os vasilhames, estopas, papéis, filtros de óleo e de ar, papelão com óleo, lama da CSAO, dentre outros contaminados com óleo ou combustíveis. Também são geradas eventualmente lâmpadas queimadas e material de informática.

Segundo esclarecimentos da empresa de consultoria, no posto não ocorre a revenda fracionada de combustível, óleo, querosene e graxas, sendo então todos os vasilhames eventualmente a serem descartados por falhas ou vencimentos são destinados corretamente a tratamento final sem reaproveitamento.

A consultoria apresentou alguns Manifestos de Transporte de Resíduos, ver **páginas 32 a 44** do processo, de vários períodos (entre os anos 2019 e 2020), comprovando o recolhimento de resíduos contaminados com óleo (vasilhames, estopas, lama, serragem) pela empresa PróAmbiental que é devidamente licenciada para essa atividade. Não há comprovação de destinação correta de lâmpadas queimadas e, resíduos de material de informática. Mas cabe ao empreendedor a responsabilidade de sua correta gestão. Por isso deve seguir as ações específicas para cada tipo de resíduos gerados conforme a legislação vigente e sua anotação na planilha de controle de geração de resíduos que segue no Anexo deste parecer.

Medidas mitigadoras: controlar via planilhas mensais a geração e disposição de cada tipo de resíduo gerado no local; realizar a coleta seletiva se possível e a separação adequada dos resíduos gerados destinando-os corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente.

2.7 Impacto de Vizinhança

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de uma zona de comércio e serviços contemplando também algumas residências e uma igreja, a Nossa Senhora de Fátima, que fica em frente, do outro lado da Avenida Faria

Pereira. Dentro da área do posto funcionam também: um restaurante, uma farmácia e uma lotérica. A SEMMA solicitou ao empreendimento que o empreendedor solicite que as empresas terceiras que ocupam o espaço do lote, obtenham as suas respectivas licenças ambientais, as que forem pertinentes de forma a não trazerem nenhum problema ao proprietário. A consultoria informou que foi solicitado a cada uma conforme ofício nº A- 079/2020 de 28/05/2020 ver **página 120** do processo.

2.8 Incidentes, acidentes e explosões

Podem ser ocasionados devido à possibilidade de ocorrência tanto de falhas humanas como de equipamentos, diante da atividade fim do posto: com armazenagem e revenda de combustíveis, material inflamável e explosivo. O empreendedor não apresentou as comprovações de treinamentos aos funcionários quanto as normas de segurança do trabalho e meio ambiente solicitadas pela DN COPAM nº 108/2007.

O empreendimento deve ter também os seguintes documentos: o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional -, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – e o PAE – Plano de Ação Emergencial – os quais não foram ainda apresentados. A DN exige ainda que sejam realizados os respectivos treinamentos dessas normas a todos os funcionários do estabelecimento com comprovação dos mesmos ao órgão ambiental.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

O posto possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB SÉRIE MG - Nº 166286, válido até 31/03/2021 – ver **página 61** do processo -, atestando que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra incêndio, previstas no Decreto Estadual Nº 43805/2004. O mesmo deve ser solicitado a renovação antes mesmo do vencimento tendo em vista que o documento é obrigatório para o funcionamento do posto de combustível.

3. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Figura 1: Vista geral da pista de abastecimento



Figura 2: Vista das bombas de combustíveis



Figura 3: Vista geral da área de entrada



Figura 4: vista geral da saída



Figuras 5 e 6: canaletas de contenção em volta da pista, observar pavimentos



Figuras 7 e 8: já nos fundos área de lavagem de veículos, observar pavimento



Figuras 9 e 10: área dos tanques antes das pistas



Figura 11: Áreas depósito de óleos lubrificantes



Figura 12: CSAO- última câmara



Figuras 13 e 14: área do acesso a farmácia, lotérica e escritório



Figuras 15 e 16: área dos fundos onde tem pátio de estacionamento, poço profundo, sanitários, cozinha, lavador



Figura 17: resíduos comuns prontos para coleta



Figura 18: vista parcial das lojas na outra esquina



Figura 19: tanque de depósito de óleo usado



Figura 20: hidrômetro do poço



Figura 21: área atrás da sala de compressores



Figura 22: área da troca de óleo



Figura 23: poço com reservatório

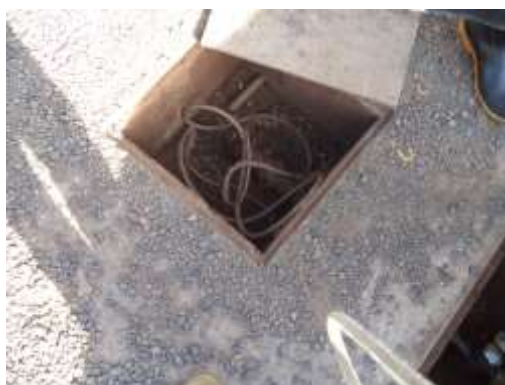


Figura 24: caixa de passagem elétrica



Figura 25: copa/cozinha



Figura 26: sala dos compressores e quadro de comando

4. OBSERVAÇÕES

- 1- No caso de qualquer alteração nas atividades do posto é necessário informar à SEMMA, já que a atividade licenciada tem como base o que está disposto atualmente, exceto as atividades de terceiros que funcionam no mesmo local,

como o restaurante e lanchonete, o Restaurante e Lanchonete, o escritório Café Congonhas, Lotérica Jamaica e Farmácia.

- 2- No caso de encerramento de atividades de abastecimento de veículos, o empreendimento deve comunicar a SEMMA e atender tudo o que pede a resolução DN COPAM nº108/07.
- 3- Os dados sobre resíduos sólidos gerados devem ser registrados regularmente conforme planilha sugerida no anexo 1 deste parecer e mantidos sob fácil acesso no estabelecimento para consulta pela fiscalização.

5. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Obs: Segundo a DN COPAM 108/2007, o ensaio de estanqueidades deve observar os critérios do item 4 da norma, conforme data de instalação e o sistema antivazamento presentes.	Durante a vigência desta LAS
2	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
3	Apresentar declaração dos equipamentos de proteção antivazamento solicitados pela NBR 13786 (tabela A.2) para o caso de posto classe 2, assinada pelo responsável pelo empreendimento, apresentando nota fiscal dos equipamentos novos a se instalar, os quais eram ausentes até a data da obtenção da licença.	180 dias a contar da data de obtenção da licença
4	Apresentar o Programa de Investigação de Passivo Ambiental, sendo o Estudo Preliminar e o cronograma da realização do ensaio para o caso de sua realização.	Até 180 a contar da data de obtenção da licença

5	Apresentar o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007.	180 dias a contar da data de obtenção da licença
6	Apresentar o PCMS e o PPRA para o posto	180 dias a contar da data de obtenção da licença
7	Apresentar cópia do AVCB renovado. O vigente tem validade até 31/03/2021	Até 31/03/2021
8	Apresentar o PAE – Plano de Ação de Emergência bem como a Brigada de Incêndio e seu treinamento	Até 180 dias após obtenção da Licença Ambiental
9	Apresentar os comprovantes de treinamento dos funcionários do posto quanto à implantação do PAE, cujos treinamentos deve ocorrer a cada 2 anos	Durante a vigência desta LAS
10	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
11	Apresentar os comprovantes de treinamento dos funcionários do posto quanto aos sistemas de segurança conforme NR 09 e NR 20	Até 180 dias após obtenção da Licença Ambiental
12	Apresentar o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	Até 60 dias a contar da data de obtenção da licença
13	Apresentar documento de regularidade ambiental ou declaração de dispensa para os demais empreendimentos que funcionam no mesmo lote do posto de combustível.	Até 180 dias após obtenção da Licença Ambiental
14	Apresentar as análises de potabilidade da água do poço profundo, conforme exigido pelo Ministério da Saúde. Apresentar as duas do ano de 2019. Depois apresentar as do ano vigente uma vez por ano, tendo em vista que a análise é no mínimo semestral.	Durante a vigência da licença ambiental

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento POSTO E RESTAURANTE JAMAICA LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Anexo I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, DBO, DQO, óleos e graxas, surfactantes	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.